



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
<u>Emenda constitucional nº 51/2006</u>	Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º: "Art. 198. <u>§ 4º</u> Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias. § 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício." (NR)
<u>Lei Federal nº 11.350/2006</u>	Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.
<u>Portaria Conjunta nº 8 - SGA/SES, de 18/07/2006</u>	Estabelece as atribuições dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde.
<u>Portaria nº 230, de 21/09/2006</u>	Fixa o valor da indenização de transporte em R\$ 111,70 devida aos ocupantes dos empregos de Agente Comunitário do Distrito Federal e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, quando em exercício em zona rural.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 4.203/2008	Altera as tabelas de vencimentos básicos das Carreiras Assistência Pública à Saúde, Cirurgião-Dentista e Enfermeiro, bem como os salários da tabela de Empregos Comunitários.
Decreto nº 29.921, de 29/12/2008	Dispõe sobre a inclusão dos cargos que especifica na tabela especial de Emprego Comunitário do Distrito Federal.
Lei nº 4.440/2009	Altera as tabelas de vencimentos básicos da Carreira Assistência Pública à Saúde e dá outras providências. (Art. 8º)
Decreto nº 31.270, de 22/01/2010	Regulamenta o instituto da Progressão por Antiguidade dos ocupantes dos empregos da Tabela Especial de Emprego Comunitário do Distrito Federal.
Emenda Constitucional nº 63/2013	Altera o parágrafo 5º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.
Lei nº 5.237/2013	Cria a carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Portaria nº 141, de 20/03/2017	Art. 3º Os servidores da Carreira de Vigilância Ambiental e de Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal farão jus à Gratificação de Titulação quando portadores dos títulos, conforme percentuais abaixo especificados:
Lei 6.133/2018	Estabelece a estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento. Art. 2º As gratificações previstas no art. 1º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e na Lei nº 2.339, de 12 de abril de 1999, podem ser pagas ao agente comunitário de saúde, desde que componha equipe de Saúde da Família – eSF, resida na região administrativa em que atua, atinja as metas de desempenho estabelecidas em regulamento e cumpra os demais requisitos previstos em lei.
Portaria nº 149, de 28/05/2021	Indenização de Transporte - Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde



VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

Lei nº 7.098/2022	Cria a Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde – Gavas, para os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências
Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022	Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11: "Art. 198. § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. § 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade. § 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)
Portaria Conjunta nº 06, de 25/01/2023	Define as atribuições dos cargos Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e Agente Comunitário de Saúde da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal
Lei nº 7.253/2023	Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Portaria nº 321, de 15/08/2023	Dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
Lei nº 7.503/2024	Cria a Gratificação de Agente Comunitário de Saúde e altera a tabela de vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal

Atualizado em 13/07/2026